



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2017 / 2024

Dispensa de Licitação nº 001/2023 Processo nº 200/2023

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA OS SETORES DE LICITAÇÕES E COMPRAS MUNICIPAIS PARA SUPORTE EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, BEM COMO EM RAZÃO DAS INSTRUÇÕES, SÚMULAS, POSICIONAMENTOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS EMANADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO** pelo período de **07 (sete) meses**, a favor da empresa **PEDRO HENRIQUE BOLELI MEDEIROS 43459210826 - CNPJ nº 46.415.423/0001-73**, sob o valor global de **R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Jeriquara-SP, 10 de janeiro de 2023.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.